



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785

Telefone: (34) 3218-2946 - www.eseba.ufu.br - eseba@ufu.br



TERMO

Processo nº 23117.079103/2022-12

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA USO DE IMAGEM

Por meio deste instrumento, o/a responsável legal pelo/a estudante (titular) autoriza os servidores lotados no Colégio de Aplicação – Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia (CAp Eseba UFU), localizado na Rua Adutora São Pedro, 40 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Uberlândia – MG, 38400-785, inscrito no CNPJ 25.648.387/0001-18, e concorda, de maneira livre, informada e inequívoca, com o tratamento do dado pessoal do tipo IMAGEM para finalidades aqui delineadas, nos termos da Lei Federal 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais - Imagem

O/a responsável legal pelo/a titular autoriza o CAp Eseba UFU a realizar o tratamento do seguinte dado pessoal do/a titular, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Imagem dos/as estudantes durante as atividades pedagógicas realizadas pelos/asservidores/as lotados/as no CAp Eseba UFU.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do tratamento dos dados

O/a responsável pelo/a titular autoriza que os/as servidores/as lotados/as no CAp Eseba UFU utilize as imagens dos/as estudantes para as seguintes finalidades:

- realização de atividades de reconhecimento dos/as estudantes pelos/as servidores/as lotados no CAp Eseba UFU;
- elaboração de relatórios de acompanhamento da aprendizagem;
- divulgação em eventos acadêmicos, institucionais e mídias institucionais;
- registros de momentos de aprendizagem realizados pelos/as servidores/as lotados/as no CAp Eseba UFU dentro dos espaços do CAp Eseba UFU e em outros espaços que possam ser realizadas atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pela instituição;

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados neste termo ou qualquer alteração posterior, será ajustado novo termo de consentimento para o devido fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o CAp Eseba UFU deverá comunicar ao/à responsável pelo/a titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Responsabilidade pela segurança dos dados

Os/as servidores/as lotados/as no CAp Eseba UFU que desejarem realizar o tratamento do dado pessoal do tipo imagem se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a fim de proteger os dados pessoais do/a titular. Também se responsabilizam em comunicar ao responsável pelo(a) titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA

Término do tratamento dos dados pessoais

Aos/às servidores/as lotados/as no CAp Eseba UFU é permitido manter e utilizar o dado pessoal do tipo imagem do/a titular durante todo o ano letivo vigente do termo.

CLÁUSULA QUINTA

Direito do/a titular

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo da Lei nº 13.709/2018;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Tempo de permanência dos dados recolhidos

O/a responsável pelo/a titular está ciente de que os/as servidores/as lotados/as no CAP Eseba UFU deverão permanecer com os dados da criança ou do adolescente durante ano letivo vigente do termo.

Os/as servidores/as lotados/as no CAP Eseba assinarão um termo de compromisso e confiabilidade quando forem realizar realizarem a divulgação do dado pessoal do tipo imagem nas mídias institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Vazamento de dados ou acessos não autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados e, caso não haja acordo, os/as servidores/as lotados/as no CAP Eseba - responsáveis pelo tratamento do dado pessoal - serão responsáveis e têm ciência que estarão sujeitos/as às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

Uberlândia, 26 de outubro de 2022

NÚBIA SILVIA GUIMARÃES
Diretora Pró-Tempore ESEBA/UFU
Portaria de Pessoal UFU 3967 de 08/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Silvia Guimarães, Diretor(a)**, em 26/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028208** e o código CRC **3B666013**.